



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/002-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades de espaço físico adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, do Posto de Identificação e da Junta de Serviço Militar do Município de Soure/PA. Considerando a inexistência de prédio público disponível com infraestrutura apropriada para alojar os referidos órgãos, constatou-se a necessidade da locação de imóvel compatível com as atividades a serem desempenhadas, em conformidade com o Memorando nº 029/2023–SEMAD.

A visita técnica realizada em 23 de maio de 2023 atestou que o imóvel localizado na Travessa 15, entre as 3ª e 4ª ruas, Centro – Soure/PA, de propriedade da **Loja Maçônica Firmeza e Fraternidade Sourense N.º 5**, apresenta estrutura física compatível com os usos pretendidos.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme relatório técnico elaborado pelo Arquiteto e Urbanista João Vítor Soares Santos, foi avaliada a compatibilidade do valor proposto mensal é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** com os preços praticados no mercado local para imóveis com características semelhantes, considerando área construída, localização central, acessibilidade e estado de conservação.

O valor proposto foi considerado compatível com os parâmetros de mercado e adequado à realidade orçamentária do Município, conforme manifestação da Secretaria de Finanças e declaração de adequação orçamentária emitida pelo Ordenador de Despesas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da **Loja Maçônica Firmeza e Fraternidade Sourense N.º 5**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.916/0001-32, como fornecedora do imóvel, decorre da inexistência de outros imóveis disponíveis na região central que atendessem simultaneamente aos seguintes critérios:

- Estrutura física compatível com as necessidades da Administração Pública;
- Localização estratégica que facilita o acesso da população;
- Valor compatível com a realidade do mercado local.

Ressalta-se que a entidade locadora encontra-se em situação **regular perante os órgãos de controle**, conforme demonstram as certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais, trabalhistas e FGTS.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das justificativas acima, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, **a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se legal, técnica e economicamente viável**, devendo o processo prosseguir para fins de apreciação da autoridade competente para ratificação e após, celebração do contrato administrativo com a entidade locadora.

Soure/PA, 29 de maio de 2023.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação